

Artigos

- Infraestrutura e a tomada de três pinos
- Carf analisa a tributação pelo IRPF das quantias recebidas em escrow account

Empresas

- Boeing reporta a maior perda trimestral de sua história
- GE Power firma acordo de US\$ 100 mi
- Siemens Gamesa assina contrato para vender 94 MW em turbinas eólicas no Brasil
- Vale coloca à venda ativos de manganês
- JBS capta US\$ 2 bi em bônus no mercado internacional

Legislação & Tributos

- Raquel Dodge recorre de decisão de Toffoli sobre Coaf
- Carf mantém cobrança fiscal de R\$ 5,22 bilhões da Petrobras
- Liminar garante a banca regime especial do ISS
- Fisco pode usar provas derivadas de provas ilícitas se demonstrar que poderia obtê-las
- Crédito após pedido de recuperação deve ir ao quadro geral de credores, diz STJ

Notícias gerais

- Onyx confirma limite de R\$ 500 para saques das contas do FGTS
- Anvisa muda critério de classificação e rótulo de agrotóxicos
- Programa deve reduzir preço de gás em até 40%
- Congresso trava agenda de Bolsonaro
- Brasil precisa adotar reformas ousadas, afirma FMI
- Cresce aposta em corte de 0,5 ponto na Selic

Infraestrutura e a tomada de três pinos

A tomada de três pinos, cuja adoção pela indústria Como nacional se tornou obrigatória no Brasil em 2011, compro sempre foi alvo de críticas. Embora a padronização previdêr da tomada tenha sido objeto de normatização ainda Estado, no fim da década de 1990 pelo Instituto Nacional financia de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e O leitor a decisão de torna-la obrigatória em 2000, toda a culpa recaiu sobre o presidente da República que Pelo tar ocupava o posto em 2011, surgindo dali uma série se espe de teorias conspiratórias sobre a idealização e anos. No obrigatoriedade de tais tomadas.

Apesar de o tema ser interessante, o objeto desta opinião não é sobre a lisura, erros e acertos sobre a adoção de tal padrão.

O intuito é especular a atratividade de investidores estrangeiros às obras de infraestrutura no país, diante da recente notícia de que o atual presidente do Brasil pretende revogar a obrigatoriedade do uso de tais tomadas. Os investimentos para instalação e manutenção de projetos de infraestrutura, incluindo rodovias, ferrovias, hospitais, escolas públicas, redes de saneamento básico, usinas de geração de energia, linhas de transmissão de energia etc., são altíssimos, chegando facilmente à casa dos bilhões de reais para serem implantados.

A estabilidade regulatória é fundamental para a modernização do país. Não podemos nos dar ao luxo de gastar tempo e dinheiro com questões menores

A Associação Brasileira da Indústria de Base (ABDIB) estima que seja necessário US\$ 1 trilhão, ao longo dos próximos dez anos, para que o Brasil possua uma infraestrutura compatível com o seu nível de desenvolvimento.

Como os recursos brasileiros estão comprometidos com outras prioridades, como previdência, saúde, a manutenção do próprio Estado, não resta alternativa, senão o financiamento privado de projetos.

O leitor deve estar se perguntando: "mas e as tomadas de três pinos?". Estamos chegando lá. Pelo tamanho dos investimentos realizados, não se espera que sejam recuperados em um par de anos. Não é por outro motivo que os ciclos de vida de tais projetos são de 15, 20 ou até 30 anos. Somente para exemplificar, a concessão da Rodovia Dutra (BR-116) ocorreu em 1995, à NovaDutra, e, todo o mais constante, será encerrada em 2020.

Pois bem. Um dos elementos chaves para o financiamento de longo-prazo dos projetos de infraestrutura é a segurança jurídica. Exatamente nesse ponto, que nossa tomada de três pinos ganha destaque.

Os investidores, sejam eles nacionais ou estrangeiros, precisam ter a segurança de que a regulamentação a qual estarão submetidos, pelos 20 anos seguintes ao aporte de recursos, seja estável, sem grandes solavancos.

E, quando os solavancos acontecerem, que as relações sejam devidamente readequadas. O International Finance Corporation (IFC), braço de financiamento privado do Banco Mundial, e que tem como objetivo criar empregos e melhorar o padrão de vida dos países em desenvolvimento, aponta como alguns dos pilares para o financiamento privado de projetos a exequibilidade dos contratos e a estabilidade regulatória.



Vultuosos recursos foram despendidos pelas indústrias, pelos comerciantes e pelos consumidores, para atender a imposição legal acerca das tomadas de três pinos. E agora, menos de oito anos, após a adoção do padrão hexagonal pretende-se revogar a medida, resultando em centenas de milhões de reais desperdiçados para a população brasileira.

O risco regulatório brasileiro resulta na demanda, pelos investidores, de taxas de retorno mais altas, o que, por sua vez, resulta em preços mais altos à população. A Medida Provisória 579, de setembro de 2012, editada pela então presidente Dilma Rousseff, que determinou a redução de tarifas elétricas, resultou em um prejuízo estimado de mais de R\$ 100 milhões, de acordo com o Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE), e em contas de eletricidade mais altas para toda a população.

A estabilidade regulatória é fundamental para a modernização do país. Não podemos nos dar ao luxo de gastar tempo e dinheiro com questões menores, enquanto existe excesso de liquidez no mundo e carência de infraestrutura no Brasil.

Fossem somente as tomadas a terem vida curta, todos os argumentos aqui delineados poderiam ser jogados por terra. No entanto, já tivemos modificações abruptas de regimes tarifários, alterações de formatos regulatórios, incluindo a flexibilização de critérios técnicos durante concessões etc. Desses todos, talvez a MP 579 seja o exemplo mais prodígio, afetando diretamente a população até hoje.

Roberto Oliveira é sócio de Toledo Marchetti Advogados



Nesta semana, trataremos da tributação pelo No que tange ao momento sobre o qual o Imposto Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) sobre os ganhos de capital decorrentes de guantias recebidas em contas de escrow account.

O escrow account decorre de uma prática negocial com origem em países de common law, pela qual um comprador, enquanto devedor de um preço, deposita o montante devido perante um terceiro, 7.713/88 determina ainda que ele será devido à depositário isto um escrow (por exemplo, instituição financeira), determinando contratualmente as hipóteses em que a quantia depositada (ou parte dela) deverá ser entregue ao vendedor ou restituída ao comprador.

O uso de escrow account, por meio de contratos de depósito em conta garantia (também denominados depósitos bancários fiduciários caucionados), é frequente nos contratos de compra e venda de participações societárias, sobretudo em situações em que há uma grande quantidade de vendedores ou quando o risco de crédito é alto.

Ademais, tais contratos são bastante utilizados em situações nas quais o comprador tenta se precaver da materialização de eventuais contingências da sociedade adquirida, estabelecendo contratualmente que o montante a elas relativo não será entregue ao vendedor, mas restituída ao comprador para que este adimple tais obrigações.

Como consequência da utilização do escrow account, resta saber como se dá a tributação do IRPF para o vendedor no que toca à parcela do preço depositada em garantia.

Os ganhos de capital integram o rendimento da pessoa física, sendo passíveis de tributação pelo IRPF nos termos do artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 7.713/88.

de Renda é devido, cumpre ressaltar que o artigo 43 do Código Tributário Nacional estabelece que seu fato gerador é a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda ou proventos de qualquer natureza.

Todavia, no caso do IRPF, o artigo 2º da Lei medida em que os rendimentos e ganhos de capital forem percebidos, o que indicaria que a tributação da pessoa física segue o regime de caixa.

Nessa linha, o artigo 21 da Lei 7.713/88 prevê que, nas alienações a prazo, o ganho de capital será tributado à medida do recebimento das parcelas, disposição que é seguida no artigo 31 da Instrução Normativa SRF 84/01.

Diferente é a situação em que os valores são recebidos pelo vendedor a título de reajuste, hipótese na qual o artigo 19, parágrafo 1º, da Instrução Normativa SRF 84/01 dispõe que eles não compõem o valor da alienação e devem ser tributados como iuros. à medida de seu recebimento. fonte mediante na ou recolhimento mensal obrigatório.

Como exemplo de valores a título de reajuste, a norma se refere a juros e a reajuste de parcelas. Vale notar que a tributação de tal reajuste acaba sendo de acordo com a tabela progressiva do IRPF, cuja alíquota máxima é de 27,5%.

Assim, de acordo inclusive com entendimento manifestado pela Receita Federal nas Perguntas e Resposta do IRPF, a tributação dependerá da predeterminação ou não do preço no momento da alienação da participação societária.



Desse modo, segundo o referido entendimento, a identificação ou não do preço da operação no momento da alienação será determinante para definir a forma de tributação pelo IRPF. A título de exemplo, a tributação do reajuste do preço se dá mediante recolhimento mensal obrigatório no caso em que a determinação do valor das prestações e do preço depende do faturamento futuro da empresa adquirida, ou seja, quando é feito o uso da cláusula de earn out, pela qual o preço será aumentado na medida do melhor desempenho da "empresa" vendida.

Por sua vez, quando a cláusula variável do preço de venda de uma "empresa" dispuser que o vendedor fará jus à parcela do preço previamente depositada em uma escrow account a partir do cumprimento de determinadas condições, a tributação de tal montante será feita na sistemática do ganho de capital.

O momento de tributação do ganho de capital de parcela do preço de venda depositada em escrow account já foi objeto inclusive da Solução de Consulta 58/2013 do Cosit, na qual se estabeleceu que o IRPF somente incide quando ocorrer a efetiva disponibilidade econômica ou jurídica destes para o alienante, após realizadas as condições a que estiver subordinado o negócio jurídico.

O tema da tributação pelo IRPF dos montantes depositados em escrow account já foi analisado em alguns acórdãos do Carf.

No Acórdão 2202-002.859, foi negado, por unanimidade de votos, provimento ao recurso de ofício para confirmar o entendimento da DRJ no sentido de que o tratamento tributário a ser dispensado ao escrow account é aquele do ganho de capital das alienações a prazo, de forma que somente incidirá o IRPF quando ocorrer a efetiva disponibilidade econômica ou jurídica destes para o alienante, após realizadas as condições a que estiver subordinado o negócio jurídico.

Na mesma linha, no Acórdão 2301-005.377, entendeu-se, por unanimidade de votos, que os valores decorrentes da alienação de bens e direitos depositados em escrow account serão tributados quando ocorrer a efetiva aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica pelo alienante, após realizadas as condições a que estiver subordinado o negócio jurídico. Todavia, concreto, identificou-se que caso autoridades fiscais já haviam segregado os montantes recebidos а título de predeterminado e de juros, de forma que os montantes de juros foram tributados como reajustes do preço segundo o regime do recolhimento mensal obrigatório nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa SRF 84/01.

No Acórdão 2402-006.601, entendeu-se, por voto de qualidade, que os montantes recebidos após o cumprimento do escrow account são tributados na sistemática do ganho de capital, bem como que houve comprovação, no caso concreto, de aquisição de disponibilidade econômica das parcelas entregues ao alienante e remanescentes do contrato de escrow account, de modo que não há que se falar em vício material do lançamento.



No Acórdão 2301-005.754, entendeu-se, por unanimidade de votos, que os valores depositados em escrow account, destinados a cobrir garantias estabelecidas em contrato de compra e venda, não integram o ganho de capital da pessoa física, enquanto não cumpridas as condições contratuais com o consequente recebimento de tais valores pelo alienante.

Nos acórdãos 2402-006.869 e 2402-006.870, entendeu-se, por maioria de votos, que a parcela do valor da operação de alienação de participação societária auferida a título de escrow account será tributada na sistemática do ganho de capital, mas tão somente na medida em que houver a aquisição da disponibilidade da renda pelo alienante.

Diante do exposto, verifica-se que os precedentes do Carf têm sido no sentido de que as quantias depositadas em escrow account serão tributadas segundo o regime do ganho de capital, no entanto, tal tributação somente se torna possível com a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica pelo vendedor, o que se dá, no caso da pessoa física, quando do recebimento pelo alienante dos montantes depositados após o cumprimento de todas as condições pactuadas contratualmente.

Alexandre Evaristo Pinto é conselheiro titular da 2ª Seção do Carf, doutorando em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em Direito Comercial pela USP e bacharel em Direito pelo Mackenzie e em Contabilidade pela USP. Professor do Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT) e coordenador do MBA IFRS da Fipecafi.

Fonte: Conjur



Um dos motivos para o resultado negativo foram os problemas com o avião 737 MAX; perda líquida foi de R\$ 11,05 bi

A fabricante de aeronaves Boeing anunciou nesta quarta-feira (24) uma perda líquida de US\$ 2,94 bilhões (R\$ 11,05 bilhões) no segundo trimestre. Um dos motivos do resultado negativo foram os problemas com seu avião 737 MAX, forçado a permanecer em terra por quatro meses após dois acidentes que deixaram 346 mortos.

Este é o maior prejuízo trimestral registrado pela gigante aeronáutica americana, que também anunciou um atraso no cronograma previsto para os primeiros voos de seu 777X, uma nova aeronave de longo percurso atualmente em desenvolvimento.

No início do mês, a American Airlines Group realizou quarta vez o cancelamento de cerca de 115 voos diários até o início de novembro, devido ao atual aterramento dos jatos Boeing 737 MAX.

A decisão da companhia aérea era esperada depois que a Administração Federal de Aviação, dos Estados Unidos, que precisa aprovar novamente os jatos de voo após dois acidentes fatais, descobriu no mês passado uma nova falha. A Boeing estima levar até pelo menos setembro para consertar.

Fonte: Folha de SP

A GE Power assinou contrato estimado em U\$ 100 milhões com a construtora Techint para o fornecimento de equipamentos para a usina Parnaíba V, no Maranhão.

"O acordo prevê o fechamento de ciclo da Usina Parnaíba I, com mudança da configuração da planta de ciclo-simples para o ciclo-combinado, constituindo a Usina Parnaíba V, que vai adicionar 385MW à capacidade de geração do parque termelétrico da Eneva no interior do Maranhão", detalhou gerente de engenharia da Eneva, Rafael Coitinho.

Segundo Daniel Meniuk, líder da GE Power para a América Latina, o fechamento de ciclo irá melhorar a eficiência da usina de Parnaíba I para até 58%. A entrega dos equipamentos está planejada para o primeiro trimestre de 2021 e a instalação deve ser finalizada em setembro de 2022.

Fonte: DCI



Siemens Gamesa assina contrato para vender 94 MW em turbinas eólicas no Brasil

A fabricante de turbinas eólicas Siemens Gamesa fechou contrato para fornecer equipamentos para duas usinas no Brasil que somarão 94 megawatts em capacidade, informou a companhia em comunicado nesta quarta-feira.

O negócio, com a Brennand Investimentos, envolve 27 máquinas para os parques eólicos Arizona e Honorato, na Bahia, com entrega das máquinas prevista para meados de 2020. A empresa não abriu os valores do acordo.

De acordo com a Siemens Gamesa, as máquinas envolvidas no contrato com a Brennand podem ter potência de entre 3,3 megawatts e 3,75 megawatts cada, dependendo dos requisitos dos projetos, com um diâmetro de rotor de 132 metros.

A empresa acrescentou que os equipamentos tiveram conteúdo local certificado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no início deste ano, o que permite que os clientes financiem a aquisição com o banco de fomento.

A Siemens Gamesa destacou que já forneceu mais de 3,1 gigawatts em turbinas eólicas no Brasil desde 2012. A companhia possui uma fábrica de montagem de nacelles eólicas em Camaçari, na Bahia.

Fonte: DCI

A Vale, pela terceira vez, colocou à venda ativos de Além disso, as minas estariam exauridas e a Vale completaria com a compra de terceiros a sua

Esses seriam os entraves para a conclusão da

demanda por manganês nas usinas de ferro-ligas.

venda na época, o Valor apurou.

sua operação de manganês no Brasil. Segundo apurou o Valor, a empresa pretende se desfazer de três unidades de ferro-ligas, sendo duas em Minas Gerais (Barbacena e Ouro Preto) e uma na Bahia (Simões Filho), e de uma mina cativa, Morro da Mina, que atende as unidades de MG. Fonte de no Pará, e a de Urucum, no Mato Grosso do Sul, mercado com conhecimento da operação disse que o preço dos ativos de manganês da Vale estaria próximo dos US\$ 200 milhões.

As minas de ferro manganês do Azul, em Carajás (PA), e de Urucum (MS) não fazem parte do pacote de ativos de manganês e ferro-ligas à venda, apurou o Valor. O conselho de administração da Vale deve apreciar o tema da venda da área de manganês e ferro-ligas na reunião do dia 31 de julho.

A brasileira Buritirama e a suiça Glencore estariam interessadas nesses ativos, segundo fontes. Procurada, a Glencore negou que estaria olhando o negócio. A Buritirama não retornou até o fechamento desta edição.

O mandato para esse negócio seria do Barclays, apurou a reportagem. Procurado, o banco informou que não comentaria a informação. A Vale também disse que não fala sobre o assunto.

Na última vez que a companhia colocou os ativos à venda, há cerca de seis anos, a Vale pediu US\$ 300 milhões pelo negócio. Mas, como haviam pendências ambientais em Simões Filho, os interessados ofereciam um preço bem menor que o mineradora no ano passado, de US\$ 16,6 bilhões. estimado pela mineradora. "O desconto era muito No primeiro trimestre deste ano, o Ebitda da área grande. Assim, ela [Vale] desistiu da venda", disse de manganês e ferro-ligas foi de US\$ 27 milhões. uma fonte com conhecimento do assunto.

As minas que estarão fora do negócio, a do Azul, estão dentro de complexos onde a Vale produz minério de ferro. Azul está encravada na reserva mineral de Carajás, estratégica para a Vale, e encontra-se em fase próxima da exaustão. Urucum está em complexo em que a empresa também explora minério de ferro.

Em 2012, a mineradora vendeu as operações de ferro-ligas da Europa para subsidiárias da Glencore por US\$ 160 milhões.

O negócio envolveu as operações situadas na França e na Noruega.

A nova tentativa de venda dos ativos no Brasil reforça a intenção da companhia de voltar as atenções para seus negócios principais, minério de ferro, metais e carvão. Segundo uma fonte, a Vale quer evitar "distrações".

Ao mesmo tempo, a área de manganês e ferroligas representa uma fatia pequena do negócio da Vale. Em 2018, essa área contribuiu com um lucro antes de juros, impostos, depreciação amortização (Ebitda, na sigla em inglês) de US\$ 160 milhões, cerca de 1% do Ebitda total da



Se o valor for extrapolado para o ano, o negócio de O mercado de ferro-ligas de manganês é manganês da Vale faria um Ebitda acima de US\$ caracterizado por um grande número de participantes que competem principalmente com

Outro aspecto a ser considerado pelo mercado é o base no premaior interesse no uso do manganês como uma desse mer das ligas para a produção de baterias de carros manganês, elétricos, assim como o lítio, níquel, cobalto e redutores, cobre. Estudos mostram que em 2025 entre 10% a vegetal. 15% da frota mundial serão de veículos elétricos, e Os concorressa alta será puxada principalmente pela China e são cerca Europa. Com isso, a corrida por minerais com não integra concentração grau bateria está cada vez maior ao própria minerador do mundo. Países como a Austrália manganês. perceberam essa tendência e os australianos despontam como um dos grandes produtores dessa nova mineração.

No Brasil, de acordo com dados da Agência Nacional de Mineração (ANM), as reservas de manganês com teor médio de 32,5% chegavam a 587 milhões de toneladas em 2008, o último dado disponível no órgão. As principais reservas nacionais, segundo o levantamento, estão localizadas nos estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Bahia e Pará.

Minas Gerais é o que possui as maiores reservas, 511 milhões de toneladas de manganês. Cabe lembrar que, tradicionalmente, o manganês sempre foi considerado como o "patinho feio" da mineração.

O minério de manganês é processado nas planas de ferro-ligas e se transforma em uma liga metálica usada na produção de aço. No caso da Vale, o ferro-ligas de manganês é utilizado como matéria-prima para a produção de aço carbono e aço inoxidável.

O mercado de ferro-ligas de manganês é caracterizado por um grande número de participantes que competem principalmente com base no preço. Os principais fatores competitivos desse mercado são os custos do minério de manganês, da eletricidade, da logística e dos redutores, tais como coque, carvão e carvão vegetal.

Os concorrentes da Vale no mercado brasileiro são cerca de uma dúzia de fundições, a maioria não integradas e algumas sendo clientes da própria mineradora na compra de minérios de manganês.

Para alongar o prazo médio de vencimento das dívidas e reduzir as despesas com juros, a JBS captou ontem US\$ 2 bilhões em títulos no exterior. Desse total, US\$ 1,25 bilhão foi emitido pela JBS USA, com cupom anual de 5,5% e vencimento em 10,5 anos. O restante (US\$ 750 milhões) foi levantado pela JBS S.A, controladora no Brasil, com cupom de 5,75% e vencimento em 8,5 anos.

Em entrevista ao Valor, o vice-presidente de finanças e de relações com investidores da JBS, Guilherme Cavalcanti, disse que as emissões tiveram forte demanda, o que fez com que a companhia captasse mais do que a intenção inicial. De acordo com o executivo, a JBS almejava emitir US\$ 1,5 bilhão. Para os papéis emitidos pela JBS S.A., a demanda foi sete vezes superior à oferta. Para os títulos captados pela JBS USA, demanda foi 3,5 vezes maior, afirmou ele.

Com os recursos, a JBS vai resgatar títulos que venciam em 2024 e 2023. No primeiro caso, a empresa já podia exercer a opção ("call") de resgate integral dos papéis, que negociam acima do valor de face no mercado secundário. Os papéis com vencimento em 2023, por sua vez, teriam opção de resgate em fevereiro, e também negociam acima do valor de face, de acordo com o vice-presidente da empresa.

Ao todo, a JBS pretende resgatar cerca de US\$ 700 milhões em títulos que vencem em 2024 e até US\$ 350 milhões dos papéis com vencimento em 2023 - a companhia anunciou um leilão para a recompra. Em ambos os casos, a JBS pagava juros maiores. Nos papéis para 2024, o cupom era de 7,25% ao ano e, para 2023, 6,25%.

Procuradora pede esclarecimentos sobre o alcance da decisão

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recorreu hoje (23) da decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, que determinou a suspensão de todas as investigações baseadas em dados fiscais repassados pelo Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e pela Receita Federal ao Ministério Público (MP) sem autorização judicial.

No recurso, a procuradora pede esclarecimentos sobre o alcance da decisão e sobre a suspensão dos processos que estão em andamento.

Com a decisão de Toffoli, assinada na semana passada, as investigações que estão em andamento em todo o país só poderão ser retomadas após o plenário da Corte decidir sobre a constitucionalidade do compartilhamento, com o Ministério Público, de dados sigilosos de pessoas investigadas. O julgamento da questão deve ocorrer em novembro.

A liminar do ministro atinge todos os inquéritos e procedimentos de investigação criminal (PIC), apuração interna do MP, que tramitam no Ministério Público Federal (MPF), além dos estaduais, em que não houve prévia decisão judicial para repasse dos dados pela Receita, pelo Coaf e pelo Banco Central.

A decisão do ministro foi tomada em um processo que tramita na Corte desde 2017, no qual se discute a legalidade do compartilhamento de informações fiscais sem autorização judicial. Entre os processos suspensos está o do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), que entrou como parte por ser alvo de uma investigação baseada em compartilhamento feito pelo Coaf.

Fonte: Agência Brasil

A Petrobras sofreu ontem, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), nova derrota na disputa bilionária travada com a Receita Federal sobre aluguel de plataformas petrolíferas. O placar, por enquanto, é desfavorável na esfera administrativa. Porém, na Justiça, a empresa obteve uma vitória parcial, que já foi levada à segunda instância.

A companhia tem vários processos sobre o tema. São nove em tramitação no Carf. Venceu em três e perdeu em quatro - incluindo uma derrota na Câmara Superior, última instância do tribunal administrativo. E dois julgamentos ainda não foram concluídos.

O valor total da tese é estimado pela empresa em R\$ 45,45 bilhões, de acordo com seu Formulário de Referência. As autuações, referentes ao período de 2009 a 2013, incluem Cide, PIS e Cofins-Importação e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Não foram mais lavrados autos de infração a partir de 2014, segundo o advogado da empresa, Tiago Lemos de Oliveira, por causa de uma mudança em lei.

A discussão central é a mesma: a divisão de contratos de aluguel (afretamento) e de prestação de serviços em plataformas.

A empresa costuma fazer dois contratos, deixando a maior parte do valor para o de afretamento, que não é tributado. A Receita Federal, porém, não aceita essa separação - normalmente quando a diferença é grande - e tributa toda a operação como importação de serviços.

Ontem, a derrota foi no valor de R\$ 5,22 bilhões. O processo, que cobra PIS e Cofins do ano de 2013, foi julgado pela 2ª Turma da 3ª Câmara da 3ª Seção, no período da manhã.

À tarde, outra turma julgou cobrança do mesmo ano, referente à Cide. Nesse caso, só foi proferido voto do relator, favorável à Petrobras. O julgamento foi suspenso por pedido de vista.

Pela manhã, em sustentação oral, o advogado Tiago Lemos de Oliveira afirmou que a fiscalização não provou a acusação de que a partição seria simulada. "A execução simultânea dos contratos é característica da operação", afirmou. Ele acrescentou que o objetivo da Petrobras não foi o de reduzir a tributação. "É um procedimento usado por toda a indústria."

Já o procurador Fabrício Sarmanho de Albuquerque, da Fazenda Nacional, destacou que a Receita Federal não autua todos os contratos que analisa, só os que demonstram "artificialidade". "É lícito repartir os contratos, mas isso não significa que toda bipartição é blindada", disse em sustentação oral.

O julgamento foi definido por cinco votos a três. Prevaleceu o entendimento do relator, conselheiro Gilson Macedo Rosenburg Filho, representante da Fazenda. Ele considerou tratar-se de uma só contratação, artificialmente bipartida (processo nº 16682.722011/2017-17).

Esse não foi o mesmo entendimento do relator do processo que começou a ser julgado na tarde de ontem pela 1ª Turma da 2ª Câmara da 3ª Seção (nº 16682. 722012/2017-53).



Representante da Fazenda, o conselheiro Charles Mayer de Castro Souza, entendeu que a Receita deveria comprovar que o planejamento tributário foi abusivo.

Hoje, a 1ª Turma da 3ª Câmara da 3ª Seção retoma julgamento de outro processo sobre o tema, no valor de R\$ 2,68 bilhões (nº 16682.720836/2014-46). A sessão está suspensa desde junho. Por enquanto, três conselheiros votaram para manter a cobrança e dois para cancelar. Outros três ainda irão votar.

No Judiciário, a Petrobras obteve um interessante precedente. O juiz Eduardo Rocha Penteado, da 14ª Vara Federal do Distrito Federal, considerou que a autuação não poderia ter como base o valor total contratado, sem indicação da quantia considerada abusiva no contrato de afretamento.

"Nem o contribuinte está certo em superfaturar o contrato de afretamento nem a Receita está com a razão em considerar o valor total dos contratos", afirma o juiz. Na sentença, ela anula a cobrança. Porém, determina que a Receita refaça a autuação fiscal. Após recurso da Fazenda Nacional, o caso aguarda julgamento no Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região.

No TRF da 2ª Região, há precedente contrário à Petrobras. O caso foi levado à Justiça por uma prestadora de serviços. Em decisão monocrática, o juiz federal convocado Eugenio Rosa de Araujo afirma que a construção contratual usada pela Petrobras só encontrou amparo na legislação a partir de 2014, com a edição da Lei nº 13.043. O caso transitou em julgado em 2017.

Um escritório de advocacia recorreu à Justiça e o que escaparia do critério exigido às sociedades obteve liminar para continuar recolhendo o Imposto uniprofissionais. Esse movimento teria (ISS) sobre Serviços como uniprofissional. A banca havia sido desenguadrada do regime pela Prefeitura de São Paulo por ter em seu quadro societário profissionais que atuam na arbitragem - uma via alternativa ao Judiciário para a oferecidos o desclassifica do regime especial", resolução de conflitos.

Essa é a primeira decisão favorável aos escritórios que se tem notícia envolvendo advogados que atuam como árbitros. Há também entendimentos, inclusive da esfera administrativa, contra desenguadramentos com base na participação de profissionais como representantes de partes em arbitragens.

A questão é relevante porque as sociedades uniprofissionais - comuns entre colegas de uma mesma profissão - têm direito ao recolhimento de ISS diferenciado e os valores são geralmente mais baixos do que os cobrados das empresas comuns. A regra está estabelecida no Decreto-Lei nº 406, de 1968. Elas pagam uma quantia fixa para cada sócio, enquanto as empresas comuns têm de repassar um percentual sobre o faturamento.

Em São Paulo, por exemplo, um escritório de advocacia paga entre R\$ 300 e R\$ 400 por sócio a cada trimestre. Se for desenguadrado do regime especial do ISS, no entanto, terá de pagar ao município, todos os meses, 5% sobre os valores das notas fiscais que foram emitidas.

A prefeitura vem alterando o regime por entender que "faz parte da natureza da advocacia". que a arbitragem não é privativa à área e que, ao oferecer esse serviço, o escritório deixa de ter como atividade exclusiva a advocacia -

sociedade iniciado, segundo os advogados, no começo de

"O Fisco abre o site do escritório de advocacia e se encontra arbitragem entre os serviços afirma Daniel Jacob Nogueira, conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e presidente da Comissão de Arbitragem da entidade em 2018.

Foi exatamente isso o que aconteceu com o escritório do advogado Marcelo Escobar. A banca foi desenquadrada pela prefeitura, a partir das informações que constam no seu site, no mês de abril e conseguiu, agora, a primeira liminar envolvendo a atuação de advogados como árbitros. decisão foi proferida desembargadora Mônica Serrano, da 14ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo (processo nº 215 4733-26.2019.8.26.0000). "A liminar garante, durante a discussão judicial, o recolhimento do imposto como sociedade uniprofissional", diz Marcelo Escobar. O advogado entende a argumentação do Fisco como eguivocada e afirma que a atividade arbitragem consta, inclusive, nas regras do Conselho Federal da OAB.

O pleno do Conselho Federal decidiu, em 2013, que a arbitragem é uma "modalidade legítima" e



"As receitas provenientes dessa atuação podem ser no mês de abril (RE 940769). Os ministros tratadas, para todos os efeitos, inclusive fiscais, decidiram, na ocasião, que os municípios não têm como receita da sociedade de advogados cujo competência integrante oficiou como árbitro", diz a decisão. O enquadramento. Isso só poderia ser feito, Código de Ética também tem orientação no mesmo segundo o entendimento, por meio de lei nacional. sentido.

Essa questão do desenquadramento por conta dos Esse caso envolveu a seccional gaúcha da OAB, serviços na arbitragem não ocorre em outros mas não tratou sobre a atuação na arbitragem. O lugares, segundo o conselheiro federal da OAB, Daniel Jacob Nogueira. "É uma discussão de Porto Alegre contra o Decreto Municipal nº específica de São Paulo", afirma. "O Fisco do município não está conseguindo compreender que, apesar de não ser um serviço privativo da advocacia, é um serviço da advocacia."

Os advogados realizam uma série de serviços que não são privativos à área, acrescenta Nogueira. Ele cita como exemplo as defesas nos processos administrativos tributários, a representação em licitações e também nos recursos contra as multas que são aplicadas pelos órgãos ambientais. "Não são atividades privativas de advogados, mas ninguém duvida que o advogado, quando realiza essas funções, o faz por conta da sua condição de advogado."

Por nota, a Prefeitura de São Paulo informa que não foi notificada da decisão e que a Subsecretaria da Receita Municipal realiza atividades fiscalizatórias em todos os segmentos prestadores de serviços localizados no município com vistas a assegurar a observância da legislação tributária municipal e nacional.

O Supremo Tribunal Federal (STF) tratou das sociedades uniprofissionais em um julgamento, com repercussão geral,

para fixar critérios

processo havia sido uma reação dos advogados 15.416, de 2006, que impedia os profissionais inscritos na cidade de recolherem o ISS sob o regime da tributação fixa.

O ministro Alexandre de Moraes, em seu voto, no entanto, chamou a atenção que havia uma "proliferação de interpretações" pelo país sobre as sociedades uniprofissionais e citou o município de São Paulo. "Cada novo prefeito que assume, em busca da tentativa de arrecadar mais, interpreta novamente esse tema. Sempre por um viés ou outro", afirmou no julgamento.



Fisco pode usar provas derivadas de provas ilícitas se demonstrar que poderia obtê-las

Não serão consideradas ilícitas as provas derivadas desde que fique demonstrado que tais provas de provas ilícitas quando ficar demonstrado que poderiam ser obtidas por meios independentes, a elas poderiam ser obtidas por fonte independente, partir dos procedimentos típicos e de praxe da bastando, para tanto, que se desse andamento aos Fiscalização da Receita", afirma. trâmites típicos e de praxe, próprios investigação fiscal. O entendimento é da Câmara No caso, o Carf analisou autuações fiscais Superior de Recursos Fiscais do Carf.

No caso, o colegiado entendeu que o Fisco pode haver um grupo de empresas envolvido em usar provas derivadas de provas ilícitas se fraudes fiscais, na chamada operação dilúvio, demonstrar que poderia obtê-las de fonte independente. Prevaleceu entendimento do relator, conselheiro Andrada Márcio Canuto Natal.

"Todos os elementos de prova que instruem o processo notadamente poderiam ser obtidos independentemente dos mandados de busca e apreensão que levaram à decretação da nulidade",

inevitável a que se chega é que as investigações já estavam em curso antes que o Poder Judiciário autorizasse as interceptações telefônicas.

"Razão a mais para que se reconheça que as provas obtidas no cumprimento dos MBAs [mandados] haveriam de ser alcançadas pela ação da Fiscalização Federal no curso dos procedimentos fiscais autorizados em lei, próprios, típicos e ilícitos tributários. No entanto, simultaneamente, inerentes às atividades desenvolvidas pelo Órgão, tramitava no Judiciário processo decorrente das uma vez que atos ilícitos já fossem de ações perpetradas pelas pessoas físicas e conhecimento do Fisco", defende.

Para o conselheiro, deve prevalecer o disposto nos ilícitas todas as interceptações telefônicas parágrafos 1º e 2º do artigo 157 do Código de realizadas após o 60º dia em Processo Penal. "Na parte em que admite as provas começaram. derivadas de provas ilícitas,

Fraudes fiscais

decorrentes de investigação policial que concluiu desencadeada em 2006. De acordo com a acusação, o esquema envolvia suborno a servidores públicos, sonegação fiscal, fraudes no comércio exterior, interposição fraudulenta e falsidade ideológica e documental.

Trata-se na origem de procedimento fiscalização contra uma empresa de informática, no qual foram obtidos, conforme a Fazenda, Segundo o conselheiro, a conclusão natural e diversos elementos de prova da prática de ilícitos tributários aduaneiros de interposição fraudulenta, de subfaturamento, quebra da cadeia do IPI e obtenção de benefícios fiscais vinculados ao ICMS, praticados pela empresa em conluio com outras diversas empresas vinculadas a um grupo.

> As empresas foram autuadas pela prática de jurídicas envolvidas. Neste, o STJ considerou

> > Fonte: Conjur

Crédito após pedido de recuperação deve ir ao quadro geral de credores, diz STJ

O crédito oriundo de condenação trabalhista Recurso imposta após o pedido de recuperação judicial da empresa deve ser inscrito no quadro geral de credores da empresa. O entendimento é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. O acórdão é do dia 16/5.

Na ação, prevaleceu entendimento da relatora, ministra Nancy Andrighi. Ela levou em consideração o artigo 49 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas (LFRE), que diz que o crédito trabalhista não se constitui na decisão judicial que o reconhece, mas na própria prestação laboral. Por isso, deve passar a integrar a lista de credores, em vez de ser pago imediatamente ao trabalhador.

"Tratando-se, como na espécie, de vínculo jurídico decorrente de relação de trabalho, a constituição do crédito correspondente não se dá com a prolação da decisão judicial que o reconhece e o quantifica, mas desde a prestação da atividade laboral", diz. Segundo a ministra, a LFRE determina que, quando se tratar de ação sobre quantia ilíquida, cujo processamento não é suspenso pelo pedido de recuperação, o crédito decorrente da sentença deve ser incluído no quadro geral de credores, podendo o juízo onde ela tramita, inclusive, determinar a reserva de valor para a satisfação da obrigação, conforme preceitua o artigo 6°, parágrafos 1° e 3°. "Especificamente acerca do crédito derivado de relação de trabalho, o parágrafo 2º do mesmo dispositivo estabelece que deve ele ser inscrito no quadro geral de credores pelo valor apurado na sentença proferida pela Justiça especializada, facultando-se ao credor, inclusive, pleitear sua habilitação diretamente perante o administrador judicial", afirma.

O colegiado analisou um recurso de uma ação de recuperação judicial de uma empresa de vigilância. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul tinha negado o pedido de habilitação de crédito estabelecido por sentença trabalhista, formulado por um dos empregados, sob o fundamento de que tal crédito teria sido reconhecido judicialmente somente após o início da recuperação.

No recurso apresentado ao STJ, o empregado sustentou que o crédito trabalhista pleiteado já existia na data do pedido de recuperação judicial, tendo ocorrido apenas seu reconhecimento, em momento posterior, pelo juízo trabalhista.

Acrescentou, ainda, que a habilitação pretendida é objeto de concordância por parte do credor, da empresa em recuperação e do administrador judicial - o que demonstra que o acolhimento do pedido não causaria prejuízo à preservação da empresa.

Fonte: Conjur

Ministro-chefe da Casa Civil afirmou que medida deve injetar cerca de R\$ 30 bilhões na economia brasileira neste ano

O ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, confirmou na manhã desta quarta-feira, 24, a liberação do saque de até R\$ 500 das contas ativas e inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como antecipou o Estado. Em entrevista à Rádio Gaúcha, o ministro disse que a liberação irá injetar cerca de R\$ 30 bilhões na economia brasileira neste ano e mais R\$ 12 bilhões em 2020. Com os recursos do PIS/Pasep, o total chegará a R\$ 42 bilhões, até março de 2020.

De acordo com o ministro, os saques terão o limite de R\$ 500 por conta e não por CPF, contudo, serão proporcionais ao montante que o trabalhador tem na conta. Ou seja, quem tem um montante na faixa dos R\$ 500, não poderá sacar tudo, pois terá de respeitar a proporcionalidade elaborada pela Caixa e que será anunciada na tarde desta quarta, durante cerimônia que ocorrerá a partir das 16h, no Palácio do Planalto. Onyx confirmou que das 260 milhões de contas do FGTS, mais de 80% ou 211 milhões, possuem saldo de apenas R\$ 500.

A medida, de acordo com Onyx, deve ajudar até 96 milhões de trabalhadores e vem da preocupação do presidente Jair Bolsonaro com os mais de 60 milhões de brasileiros endividados, que têm o nome sujo no Serasa.

Questionado sobre recentes comentários críticos de Bolsonaro sobre a multa de 40% paga por empregadores a trabalhadores demitidos sem justa causa, o ministro afirmou que a regra, por enquanto, não será mudada, mas concorda que há muitos encargos envolvidos. "Para rever isso, vamos ter que mexer na questão estruturante. A questão deverá ser tratada na reforma tributária", disse.

Fonte: Estadão

Com novo marco legal, número de produtos considerados de

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou nesta terça-feira, 23, um novo marco legal para a classificação e rotulagem de agrotóxicos, que segue o padrão adotado na União Europeia (UE) e é mais detalhado do que o atual. A principal mudança diz respeito aos critérios que levam um produto a ser classificado como "extremamente tóxico".

extrema toxicidade cai de 700 a 800 para cerca de 300

A partir de agora, somente substâncias que trazem risco de morte caso sejam ingeridas, inaladas ou entrem em contato com a pele podem ser classificadas dessa forma. Agrotóxicos classificados hoje como "extremamente tóxicos" poderão ser incluídos em categorias menos rigorosas, como "moderadamente tóxicos", "pouco tóxicos" ou "com dano agudo improvável à saúde". Dos 2,3 mil agrotóxicos registrados hoje no Brasil, de 700 a 800 são considerados "extremamente tóxicos". Com o novo marco legal, esse número deve cair a pelo menos 300. A nova regra não inclui as substâncias cancerígenas, cujo uso como agrotóxico está proibido por lei.

A maioria dos agrotóxicos classificada como "extremamente tóxica" era rotulada dessa forma porque levava em conta fatores como irritação dos olhos e da pele. De acordo com especialistas, no entanto, isso é importante para os trabalhadores rurais que manipulam as substâncias.

"O critério da irritação ocular é muito importante porque pode levar à cegueira",

explicou o pesquisador do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana da Fiocruz, Luis Claudio Meirelles. "Até porque a gente sabe que as condições de vulnerabilidade do agricultor no Brasil não são comparáveis às da UE, onde o trabalhador tem treinamento e equipamento de proteção para o manuseio das substâncias."

A Anvisa afirma que o detalhamento dos possíveis riscos e danos será benéfica para a comunicação. Os níveis de concentração necessários para a toxicidade deverão estar também indicados. A mudança, ainda segundo a Anvisa, é benéfica porque o Brasil passa a seguir as regras internacionais de classificação de agrotóxicos, endossadas pela ONU, e usadas em pelo menos 53 países. Os fabricantes terão um ano para se adaptarem.

Categorias de agrotóxicos

A nova classificação traz cinco faixas de risco: extremamente tóxico, altamente tóxico, moderadamente tóxico, pouco tóxico e produto improvável de causar dano agudo. Além disso, ainda há uma categoria "não classificada", referente a produtos de toxicidade muito baixa. Atualmente, são usadas apenas quatro faixas de risco: extremamente tóxico, altamente tóxico, moderadamente tóxico e pouco tóxico.

Os rótulos dos produtos deverão apresentar cores diferentes de acordo com as categorias, além de textos em que serão detalhados os riscos para a saúde.



O símbolo da caveira, que atualmente é usado em todas as embalagens, agora só aparecerá nas substâncias classificadas como extremamente tóxicas, altamente tóxicas e moderadamente tóxicas, mas acompanhado da palavra "perigo". Os demais produtos trarão um ponto de exclamação no rótulo e a palavra "cuidado".

Produtos extremamente tóxicos e altamente tóxicos continuarão com faixas vermelhas nos rótulos. Os de classificação moderada recebem faixa amarela e, os demais, azul e verde. Além disso, serão adotadas frases de alerta, como "fatal se ingerido", "nocivo se ingerido". Imagens indicando que o produto pode causar irritação nos olhos e na pele dependendo da forma como forem manuseados também aparecerão nos rótulos.

Fonte: Estadão

Projeção para os próximos dois anos foi feita no anúncio do Novo Mercado de Gás, plano do governo para incentivar investimentos

Principal aposta para reindustrializar o País, o governo lançou nesta terça-feira, 23, o Novo Mercado de Gás, programa que visa a reduzir o preço do insumo em até 40% nos próximos dois anos. Com o plano, a União quer incentivar o aumento de investimentos, enfrentar monopólios e diversificar o número de empresas que atuam no segmento. A ideia é criar um ambiente de mercado e aproveitar o aumento da oferta do gás oriundo das áreas do pré-sal.

Entre as medidas anunciadas ontem, o presidente assinou um decreto para criar o Comitê de Monitoramento da Abertura do Gás Natural. O colegiado terá como função avaliar o cumprimento das ações que já foram anunciadas nas últimas semanas. Além disso, há iniciativas para serem desenvolvidas a partir deste ano e até 2023.

As linhas gerais do programa já haviam sido anunciadas há um mês, no dia 24 de junho, em reunião do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). O colegiado é formado pelos ministros do governo, entre eles o ministro da Economia, Paulo Guedes, e presidido pelo ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque.

Para cumprir a promessa de reduzir o custo do gás, a gestão Bolsonaro aposta em medidas infralegais, que não precisam ser aprovadas por parlamentares, adotadas pelo CNPE, Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Nas últimas semanas, a Petrobrás assinou dois acordos com o Cade para cessar condutas anticompetitivas e sair dos segmentos de gasodutos de transporte e de distribuidoras de gás. Essa é uma das medidas cujo cumprimento será acompanhado pelo comitê criado ontem.

Fundamental para o sucesso do plano, a adesão dos Estados será incentivada. A União promete transferir por ano de R\$ 5 bilhões a R\$ 6 bilhões do fundo social do pré-sal ao conjunto dos Estados que privatizarem suas empresas de distribuição de gás e adotarem medidas para abrir o mercado - como a criação de agências reguladoras estaduais e da figura do consumidor livre (que pode adquirir gás de qualquer empresa). Os Estados que adotarem o maior número de medidas receberão mais dinheiro e também poderão obter autorização tomar para financiamentos com garantia da União.

Preco

O ministro da Economia, Paulo Guedes, prevê que o preço do gás natural vai cair nos próximos dois anos "com certeza". Segundo ele, porém, não é possível estimar o porcentual da redução. Citando como referência preços praticados na Europa, EUA e Japão, ele disse que, no Brasil, o preço da molécula de gás precisa chegar a, pelo menos, US\$ 7 ou US\$ 8 por milhão de BTU (unidade térmica britânica, na sigla em inglês).

Hoje, o preço do gás varia entre US\$ 12 e US\$ 14 por milhão de BTU. "Tem gente que estima em até 40% em dois anos a queda do preço no Brasil. Temos certeza que o preço vai cair. Que o preço vai cair, vai. Se vai cair 20%, 30%, 40% ou mais, não sabemos", disse.



O ministro falou ainda que o novo programa vai quebrar monopólios e, com isso, "todo mundo quer se juntar ao barco". "Vem gás da Bolívia, do fundo do oceano, do pré-sal, vem da Argentina, e isso vai derrubar o preço do gás."

O presidente executivo da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado, Augusto Salomon, elogiou as medidas, mas cobrou respeito aos contratos de concessão em vigor. "Os governos estaduais possuem plena competência para desenvolverem o arcabouço regulatório que garanta agências reguladoras autônomas, independentes e com corpo técnico qualificado, atuando em benefício dos consumidores como um todo e, em paralelo, mantendo a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro das concessões."

Fonte: Estadão

Congresso, o presidente Jair Bolsonaro conseguiu com os R\$ 600 já liberados e o governo aprovar a reforma da Previdência em primeiro economizou R\$ 26 milhões. turno, instituir mecanismos de combate a fraudes Em nota, a Casa Civil afirmou que é normal os em benefícios previdenciários e ser autorizado a projetos ainda estarem em tramitação e que duas descumprir a regra de ouro, evitando assim ser das MPs eram de créditos extraordinários e, por acusado de crime de responsabilidade, mas viu o isso, não houve prejuízo com a perda de validade. resto da sua agenda legislativa - econômica, de A maioria das propostas, porém, está paralisada. costumes e de combate à corrupção - ficar A flexibilização das leis de trânsito, o plano do praticamente paralisada nesses primeiros sete secretário especial do Tesouro, Mansueto meses de governo.

Levantamento do Valor mostra que Bolsonaro encaminhou 50 projetos de lei, propostas de emenda à Constituição (PECs) e medidas provisórias (MPs) no primeiro semestre, mas o Congresso chancelou apenas 14% - quatro projetos orçamentários (a maioria deles meras autorizações para gastos) e três MPs. A Câmara ainda votou um projeto às vésperas do recesso e o primeiro turno da reforma previdenciária - falta a segunda votação. Por outro lado, seis MPs perderam a validade e o próprio Bolsonaro pediu para retirar de tramitação um projeto para prorrogar contratos de compra do caça Gripen e da aeronave Embraer KC-390 - o texto ficou 20 dias sem que tivesse nem relator e foi reencaminhado como MP para entrar em vigor imediatamente.

Em uma das medidas provisórias, o próprio governo comissões sem relator ou parecer, outros não negociou com o Senado a perda de validade para tiveram os integrantes das comissões especiais evitar derrota ainda maior porque propôs auxílio de indicados pelos partidos - os articuladores R\$ 600 para beneficiários do Bolsa Família políticos do governo, tradicionalmente, atuam atingidos pelo rompimento da barragem em para montar essas comissões com seus aliados. Brumadinho (MG), mas a Câmara ampliou para 12 pagamentos de R\$ 998.

Com um discurso muitas vezes de confronto com o Como a MP caducou, os beneficiários ficaram

Almeida, para ajudar os Estados em dificuldades financeiras, a autorização para o ensino domiciliar e mudanças no Bolsa Atleta são exemplos.

O pacote anticrime do ministro da Justiça, Sergio Moro, é debatido por um grupo de trabalho e não tem data para votação em plenário ou nas comissões. A criminalização do caixa dois de eleitoral foi reapresentada campanha senadores e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, mas o texto original ficou quatro meses em uma comissão da Câmara sem ter nem relator.

Grande parte dos projetos parou por iniciativa do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), que segurou as comissões para dar prioridade à reforma da Previdência, mas também inabilidade do governo: muitos ficaram nas



Outro motivo é que Bolsonaro pediu apenas duas vezes urgência para seus projetos, o que obriga o Congresso a analisá-los em 45 dias. Uma foi no projeto dos caças, já retirado, e outra é na flexibilização do porte e posse de armas. As demais iniciativas, fossem econômicas ou de combate à corrupção, não tiveram prioridade pedida.

Os deputados votaram 60 matérias no plenário este semestre, mas, além das MPs, o único projeto de lei de Bolsonaro aprovado é para antecipar o pagamento de peritos em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é parte na Justiça. O texto é quase consensual e foi, inclusive, relatado por um deputado de oposição, que narra um cenário de desarticulação. "Fiquei com a relatoria por três semanas, na hora em que ia votar, um assessor da Casa Civil pediu para retirar. Fizemos as modificações que a equipe econômica queria, mas a base do governo não apareceu para defender o texto do próprio governo", diz o deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE). O projeto vai agora ao Senado.

O balanço evidencia a relação complicada entre o Executivo e o Legislativo e sinaliza dificuldades para a agenda futura, como a privatização da Eletrobras. Bolsonaro estimulou manifestações contra o Congresso, deu "caneladas" nos parlamentares e vetou indicações de partidos para os ministérios - só no fim do semestre cedeu e liberou cargos e recursos para obras indicadas pelos parlamentares, o que ele antes criticava.

Muito do que foi votado tinha como origem o governo Temer, como a abertura do setor aéreo ao capital estrangeiro, ou o próprio Congresso.

Haverá um problema adicional na volta do recesso branco. Como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020 não foi aprovada no prazo (até 17 de julho), o Congresso não saiu oficialmente de recesso, o que encurtou em 15 dias a tramitação de todas as MPs, aumentando o risco de que percam a validade, e deve complicar a elaboração do Orçamento, que precisa ser enviado até 31 de agosto com base nas regras definidas pela LDO.

Das 50 propostas do presidente, sete são projetos orçamentários enviados em julho e, portanto, não houve tempo hábil para votação, e outras dez são MPs com o prazo de 120 dias ainda por vencer, como a da "Liberdade Econômica", que promove mudanças na legislação trabalhista e simplifica a abertura de empresas. Câmara e Senado poderiam analisar o texto até meados de setembro, mas, com o 'recesso branco', têm até 27 de agosto.

O Brasil precisa adotar reformas ousadas para resolver seu cenário de crescimento fraco e endividamento alto, segundo recomendação do Fundo Monetário Internacional (FMI).

O Fundo considera que a reforma da Previdência, recém-aprovada em primeiro turno na Câmara, é "indispensável" para a melhora do desempenho fiscal e elogia os progresso nessa área, mas afirma que ela só não é suficiente - em um discurso similar ao de vários analistas brasileiros.

Entre as recomendações do organismo, estão a simplificação do sistema tributário, que ele considera altamente complexo e distorcido, e a redução de gastos correntes e da rigidez orçamentária.

"Os diretores [do FMI] encorajaram as autoridades a intensificar a implementação de reformas estruturais essenciais para aumentar o crescimento potencial, incluindo a melhoria do ambiente de negócios, a redução das barreiras comerciais e o aumento da produtividade", afirma o relatório do artigo IV do Brasil, que faz o exame da economia do país. Nele, ele afirma ainda que as reformas devem mirar a redução da intervenção estatal nos mercados de crédito e avanços da infraestrutura pública visando melhorar o crescimento potencial do PIB (Produto Interno Bruto).

O FMI considera que o acordo de livre-comércio entre Mercosul e União Europeia é bem-vindo e que, caso seja confirmado pelos respectivos Parlamentos, será fundamental para a abertura da economia do país.

A divulgação do relatório sobre o Brasil aconteceu no mesmo dia em que o FMI anunciou revisão de suas projeções para a economia global. No caso do PIB brasileiro, a estimativa de crescimento para este ano passou para 0,8%, 1,3 ponto percentual menos que na previsão de abril - maior queda entre os países analisados.

se aproxima e o mercado aproveita todos os dados em sua última reunião, que iniciaria o corte de disponíveis para tentar antecipar o movimento da juros se a reforma da Previdência fosse aprovada. autoridade no dia 31. É praticamente consenso que A questão é que, como a taxa já está muito baixa o ciclo de alívio monetário vai começar já nessa reunião. A dúvida é quanto ao ritmo. Ontem, com novas informações sobre o quadro de inflação, cresceu a aposta numa redução de 0,5 ponto já na largada. Ao mesmo tempo, já surgem projeções ainda mais ousadas para o rumo da Selic até o fim do ano, abaixo dos 5% ao ano.

O que mexeu com as apostas para o próximo encontro do Copom foi o IPCA-15 de julho, que subiu 0,09%, abaixo da média das estimativas colhidas pelo Valor Data, de 0,14%. Com esse resultado, o índice acumula alta de 3,27% em 12 meses, o que indica que há risco de a inflação ficar abaixo da meta pelo terceiro ano consecutivo.

"O IPCA-15 é mais um dado que corrobora a visão de que a inflação segue controlada e abaixo da meta de 2020, botando lenha na fogueira para um corte mais expressivo. A curva precifica atualmente corte de 0,44 ponto e alguns players começam a acreditar que o BC poderia inclusive ser mais agressivo e cortar 0,75 ponto", diz Luis Laudisio, operador da Renascença.

Para Solange Srour, economista da Investimentos, o que permite dar início ao ciclo de Nesse cenário, o BC deve iniciar o ciclo na Brasil são as afrouxamento monetário no expectativas de inflação ancoradas, a inflação outros dois da mesma magnitude, seguidos por corrente benigna, a atividade econômica estagnada mais um de 0,25 ponto em dezembro. e a aprovação da Reforma da Previdência, combinação que permitiu uma queda da taxa de juros de equilíbrio, quando há menor risco inflacionário.

A decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) A visão dos analistas é de que o BC já comunicou, para os padrões históricos (6,5%), há uma percepção de que seria mais indicado que esse ciclo fosse iniciado de forma cautelosa, com corte de 0,25 ponto.

> O mercado tem hoje uma leitura difícil sobre qual deve ser a postura do Roberto Campos Neto, pondera Laudisio, da Renascença. Segundo ele, o novo presidente do BC optou por ser mais cauteloso inicialmente, o que fez com que a curva devolvesse parte do prêmio embutido.

> "Resta saber se o BC se renderá aos números de atividade ainda bastante fracos, ao movimento global de afrouxamento e à pressão do mercado, que clama por cortes mais agressivos, ou optará por preservar a sua credibilidade, mesmo correndo o risco de manter-se atrás da curva", completa.

Desde o último Copom, muita coisa mudou, principalmente no exterior, com a sinalização de novos estímulos. Esse foi, inclusive, um dos fatores que levaram o Bank of America Merrill Lynch a cortar a projeção de Selic de 5,5% para ARX 4,75%, uma dos a projetar taxa abaixo de 5%. próxima reunião, com corte de 0,5 ponto, fazer



Além da mudança no discurso dos BCs no mundo, o BofA atribui o novo cenário ao avanço concreto na reforma da Previdência, ao ambiente estruturalmente benigno para a inflação e ao crescimento decepcionante. A casa também cortou a projeção de crescimento para o PIB de 1,2% para 0,7% em 2019 e de 2,2% para 1,9% em 2020.